

LEI MUNICIPAL Nº 2.800/2008

INSTITUI DATA PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA. (ALTERADA PELA LEI 3.089/2013)

Art. 1º - Fica instituída a data de 20 de Novembro a ser comemorado anualmente como o “Dia da Consciência Negra” no município de Aparecida de Goiânia, sendo tal dia feriado Municipal. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.